



## GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA

INDICAÇÃO Nº 034/2023.  
(Vereadora Davina Guerreira)

**DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS**, vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem sugerir ao poder executivo, a seguinte **INDICAÇÃO**:

ELABORAÇÃO E ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE PROJETO DE LEI QUE VISE A GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 14.434/2022, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tucumã,

CONSIDERANDO que, a presente sugestão ao Executivo baseia-se na promulgação da Lei Federal 14.434/2022, que institui o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, na promulgação das Emendas Constitucionais 124/2022 e 127/2022, na Lei Federal 14.581/2023, que abre ao orçamento da seguridade social da união, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial aos Estados, Distrito Federal e aos municípios para o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem, e ainda, na decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso, suspendendo a liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 e determinando o cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem em todo o território brasileiro.

CONSIDERANDO que, em virtude dos mencionados diplomas legais e da decisão judicial de ministro da Suprema Corte, é essencial lembrar alguns excertos do Decreto-Lei no 201 de 1967 que tratam dos crimes de responsabilidade e das infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais:

**Art. 1º** São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

**XIV** - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente.

O texto prevê ainda a atualização monetária anual do piso da categoria com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e assegura a manutenção de salários eventualmente superiores ao valor inicial sugerido, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional tenha sido contratado.

*Davina Kelen R. B. dos Santos*



Segundo o Conselho Federal de Enfermagem (CONFEN), são mais de 2,6 milhões de trabalhadores ativos no Brasil nos quatro segmentos da enfermagem, sendo 642 mil enfermeiros, 1,5 milhão de técnicos, 440 mil auxiliares e 440 parteiras. A medida de reconhecimento é de extrema importância para a valorização dos profissionais em âmbito municipal visando cada vez mais uma prestação adequada dos serviços públicos de saúde.

Por fim, é bom recordar que durante a pandemia do Coronavírus, os profissionais da enfermagem em geral, foram verdadeiros heróis que atuaram na linha de frente ao combate do vírus em todo o país, sendo um dever da Administração Pública Municipal reconhecer seus esforços e andar de mãos dadas com a legislação de esfera nacional a respeito do tema.

Pelo exposto, requer a aprovação dos Nobres Edis para esta proposição ora apresentada, para que assim seja acolhida pelo Governo Municipal, firme nas razões acima demonstradas, e no ímpeto de colaborar com a administração do Município, realizando a função de assessoramento que é inerente à edilidade.

Câmara Municipal de Tucumã, 25 de agosto de 2023.

*Davina Kelen R. dos Santos*

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos**

Vereadora – MDB

E-mail: [davinakelen@yahoo.com.br](mailto:davinakelen@yahoo.com.br)

WhatsApp: (94) 99165-9223.

